

## Estatutos

### Aperfeiçoamento estatutário proposto pelo ISS

**Artigo 3.º – Nova redação – c)** Estabelecimento de Educação Pré-escolar

**Artigo 6.º - Nova redação – 2)** A qualidade de associado adquire-se com a aprovação por deliberação da Assembleia Geral na sequência de proposta da Direção;

**Artigo 17.º - Eliminar** o nº 5, 6 e 7;

**Artigo 22.º - Nova redação – 2)** A convocatória é afixado na sede da associação e remetida, pessoalmente, a cada associado através de correio eletrónico ou por meio de aviso postal;

**Nova redação – 4)** Independentemente da convocatória nos termos do número 2, é ainda dada publicidade à realização das assembleias gerais nas edições da associação, no sítio institucional e em aviso afixado em locais de acesso ao público nas instalações e estabelecimentos do CAST.

**Artigo 26.º - Nova redação – 2)** Reunirá, extraordinariamente, na situação descrita no artigo 19.º nº4 e 5 para eleição dos Titulares dos Órgãos Sociais.

**Artigo 27.º - Nova redação – 5)** No caso de demissão de um membro efetivo, um dos suplentes assumirá, nos termos do nº4 do artigo 19.º o lugar vago de acordo com a ordem da respetiva lista.

Tomar, 07 de novembro de 2023

